



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.788, de 14 de dezembro de 2.020.

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal de Chavantes e demais repartições públicas municipais nos dias em que especifica e dá outras providências.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 24, 28, 29, 30, e 31 de dezembro de 2.020.

Artigo 2º - Os tributos cujos vencimentos ocorrerem no período previsto no Artigo 1º do presente Decreto poderá ser pagos no dia 04 de Janeiro de 2021, sem majoração de juros e multas.

Artigo 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto. Caberá ao Secretário Municipal responsável, providenciar escalas de revezamento e plantões.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 14 de dezembro de 2020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal